Lei nº 3.068/2018.

Ementa: Institui o Programa Empreender Legal no âmbito do Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Empreender Legal no âmbito do município de Igarassu com a finalidade de apoiar os empreendedores locais criando às condições necessárias ao exercício legal do empreendedorismo no município, mediante a promoção do ordenamento dos comércios, a realização de oficinas e cursos de qualificação profissional, a legalização dos empreendedores em situação de informalidade e a manutenção e revitalização dos centros comerciais de Igarassu.

§ 1º O Programa Empreender Legal será executado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Secretaria Executiva de Comércio e Serviços - SECOMS.

§ 2º São beneficiários diretos do Programa os empreendedores que comercializam nas feiras livres, praias, praças e nos demais logradouros públicos da cidade de Igarassu.

Art. 2º São objetivos do Programa Empreender Legal:

I - Contribuir para a legalização dos empreendedores em situação de informalidade oportunizando segurança jurídica e acesso aos benefícios sociais e previdenciários;

II - Apoiar a iniciativa dos empreendedores locais, contribuindo com o desenvolvimento de seus negócios.

III - Promover o ordenamento dos comércios, instalados de forma precária ou irregular em logradouros públicos do município, visando à melhoria das condições de trabalho dos empreendedores e o melhor aproveitamento do espaço urbano; e

IV - Promover a manutenção e revitalização dos centros comerciais de Igarassu.

Parágrafo único - Para consecução dos objetivos do Programa Empreender Legal, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, além das medidas que julgar necessária ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º O Programa Empreender Legal é constituído por 03 Eixos de Atuação, conforme abaixo qualificados:

I - **Formalização e Desenvolvimento de Negócios** – consiste no auxílio à legalização dos empreendedores em situação de informalidade oportunizando segurança jurídica e acesso aos benefícios sociais e previdenciários, oportunizando a criação de meios para financiamento e fomento ao desenvolvimento de seus negócios;

II - **Formação Empreendedora** – consiste na realização, mensalmente, oficinas e cursos de qualificação profissional para os empreendedores cadastrados no programa, nas áreas de manipulação de alimentos, empreendedorismo, planejamento, gestão e finanças.

III - **Organização do Espaço Público** – consiste no ordenamento, manutenção e revitalização dos centros comerciais, em especial em Mangue Seco, nas feiras livre do Centro e de Cruz do Rebouças, nas praças e nos logradouros públicos da cidade de Igarassu;

Art. 4º Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 13 de julho de 2018.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito